



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA
INTERCÂMBIO NO CANADÁ

Edital nº 15/2019, de 18 de dezembro de 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, através da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGEP) e da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER), torna públicas as regras de seleção interna de servidores com vistas à participação em Curso de Imersão Bilíngue (Línguas Inglesa e Francesa) - oferecido pela *ILSC Schools of Canada*, na Cidade de Montreal no Canadá, obedecendo às condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso terá duração de quatro semanas, com início em **13/07/2020** e término em **07/08/2020**.

1.2 O servidor selecionado poderá se afastar de suas atividades laborais, sem prejuízo da sua remuneração, durante todo o período do curso, autorizado através de Portaria de Afastamento para Estudo no Exterior **com ônus limitado**.

1.2.1 O afastamento previsto no presente edital, incluindo o período do curso e o de deslocamento, **somam 30 dias**.

1.2.2 Para o caso dos servidores que optarem por viajar em data diversa às que são previstas no item **5.6** do presente edital e, dessa forma, ultrapassem os 30 dias de afastamento, deve ser observado o que determina o Decreto nº 9.991/2019:

I – Em se tratando de servidor com cargo em comissão ou função de confiança: deverá requerer, conforme o caso, a exoneração ou a dispensa do cargo eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento; e

II – Em se tratando de servidores que possuam ou não cargo em comissão ou função de confiança: não fará jus às gratificações e adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo.

1.3 O curso será **custeado integralmente pelo servidor participante**, conforme tabela de custos constante no **Anexo I** deste Edital, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFPB.

1.4 O Programa Bilíngue permite que o servidor aprovado no presente edital, no ato da matrícula escolha a forma como se dará a imersão nas línguas francesa e inglesa, através de aulas em francês e homestay em inglês.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas **20 (vinte) vagas** para Técnico-Administrativos, **15 (quinze) vagas** para Docentes e **10 (dez) vagas** para servidores que participaram do Curso de Imersão em Língua Inglesa através dos Editais nº 11/2017 – DGEP e nº 30/2017 – DGEP, totalizando **45 (quarenta e cinco) vagas** para servidores efetivos ou cedidos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

2.1.1 Caso se faça necessário, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas destinadas a Técnico-Administrativos para Docentes que excedam as vagas previstas para essa categoria e vice-versa.

2.1.2 Poderão se inscrever no presente edital aqueles servidores que, tendo viajado através dos Editais nº 11/2017 – DGEP, nº 30/2017 – DGEP e nº 20/2018 - DGEP, **não possuam nenhuma pendência ou ressalva em relação à documentação apresentada na ocasião do afastamento ou da comprovação, exigida nos editais supracitados, quanto ao afastamento ou à comprovação de participação no curso de imersão realizado.**

2.2 As vagas remanescentes não serão preenchidas por servidores de outras Instituições de Ensino e nem pelo corpo discente do IFPB. Este último possui editais próprios para inscrição e seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **18/12/2019 a 13/01/2020**, através do envio da ficha de inscrição (disponível no **Anexo II**) e dos demais documentos exigidos nesse edital, devidamente preenchidos e assinados, para o endereço eletrônico **ddp@ifpb.edu.br**. O e-mail deve ter como assunto: **Inscrição para seleção de Curso de Imersão Bilíngue (Línguas Inglesa e Francesa) – Montreal-Canadá.**

3.2 O servidor deverá enviar, no ato da inscrição, o Termo de Responsabilidade e Compromisso, disponível no **Anexo III** deste Edital.

3.3 O termo indicado no item 3.2 versa sobre a ciência quanto ao compromisso financeiro que será firmado entre o servidor classificado e a *ILSC Schools of Canada*, através da Agência *Toronto First Steps*.

3.4 O servidor deverá enviar também, no ato da inscrição, o Termo de Autorização da Chefia Imediata, **Anexo III** deste Edital, no qual a chefia imediata declara que não haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor/coordenação em decorrência do afastamento do servidor.

3.4.1 O Termo de Autorização da Chefia Imediata é documento imprescindível para a emissão da Portaria autorizando o afastamento do país dos servidores contemplados.

3.5 Serão desconsideradas as inscrições nas quais não conste algum dos documentos exigidos por este edital.

3.6 As inscrições recebidas fora do período informado neste Edital serão automaticamente indeferidas.

3.7 A DGEP e a ARINTER não se responsabilizarão por problemas de comunicação originários de softwares, hardwares ou da rede mundial de computadores utilizados pelos candidatos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os servidores inscritos serão submetidos a uma prova escrita, a ser aplicada no dia **22/01/2020**, das 9h às 12h, e a uma prova oral, que acontecerá também no dia **22/01/2020**, das 14h às 18h. Ambas as provas ocorrerão no Auditório da Reitoria, no prédio Coriolano de Medeiros (Casa Rosada), situado à Av. João da Mata, nº. 256, Jaguaribe, João Pessoa-PB.

4.1.1 O conteúdo a ser abordado na prova escrita e oral é o que consta no **Anexo VI** deste edital.

4.1.2 Não será permitida a realização da referida prova em data diversa da que foi definida no presente edital.

4.2 O servidor poderá pontuar até 10 pontos na prova escrita e 10 pontos na prova oral.

4.3 As provas são de caráter classificatório e eliminatório e os servidores serão classificados de acordo com a média obtida a partir das notas das provas oral e escrita (nota da prova escrita + nota da prova oral / 2).

4.4 Serão considerados aptos ao curso os servidores com nota igual ou superior a 7,0.

4.4.1 Serão considerados desclassificados os servidores com média inferior a 7,0.

4.5 Em caso de empate, deverão ser utilizados os seguintes critérios, necessariamente nessa ordem:

- a) maior tempo de efetivo exercício no IFPB;
- b) maior idade;
- c) ser ou ter sido aluno do curso de capacitação em línguas ou de proficiência de línguas ofertado pelo programa de capacitação da DGEP em parceria com a Arinter.

4.6 A relação dos aprovados será divulgada conforme cronograma constante neste Edital.

4.7 A interposição de recursos poderá ser feita enviando o pedido de reconsideração até o dia **27/01/2019** para o endereço de e-mail **ddp@ifpb.edu.br**.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR CLASSIFICADO

5.1 O servidor classificado deverá firmar compromisso de pagar junto à *ILSC Schools of Canada*, por meio da Agência *Toronto First Steps* os valores referentes aos custos do curso que totalizam **\$ 3,100.00 dólares canadenses**, cuja equivalência em Reais pode variar de acordo com a cotação do dólar canadense.

5.1.1 O valor mencionado inclui as despesas com: matrícula no curso; material didático; acomodação em família canadense com café-da-manhã e jantar; atividades culturais; *transfer* e seguro saúde. A aquisição do cartão de transporte é opcional.

5.1.2 O valor poderá ser pago em até 6 (seis) parcelas, quitadas **conforme o cronograma constante no item 6, a partir de 05 de fevereiro de 2020**, através de transferência online (Transfermate) no site <www.torontofirststeps.paytostudy.com>.

5.1.3 Havendo atraso no pagamento de alguma das parcelas, o servidor deverá negociar diretamente com a *ILSC Schools of Canada* a sua quitação, podendo acarretar na eliminação do candidato no presente edital e enquadramento nas situações previstas no item 5.2.1.

5.1.4 O servidor será automaticamente eliminado do processo seletivo regido pelo presente edital caso não efetue os pagamentos previstos no item 5.1.

5.2 Na hipótese de desistência, o servidor deverá abrir um processo destinado à ARINTER, anexando o formulário constante no **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado.

5.2.1 Em qualquer caso de desistência, o valor da matrícula não será devolvido em nenhuma hipótese.

5.2.2 Caso o servidor comunique a sua desistência após o pagamento da **primeira parcela** do curso, apenas o valor da matrícula não será reembolsado. Após o pagamento da **segunda parcela**, o valor ressarcido será de 65% do total pago. Após a **terceira parcela**, 50% do valor pago. Após a **quarta parcela**, 45% do valor total efetuado. Após a quinta parcela 30% do valor pago. Esses itens deverão ser observados conforme o que determina o contrato firmado entre o servidor e a **Toronto First Steps**.

5.2.3 Ao servidor desistente será vedada a participação em futuros editais de seleção para cursos no exterior oferecidos pela DGEP e pela ARINTER por um período de **06 (seis) meses** a contar da data da desistência.

5.3 Cabe ao servidor classificado abrir processo solicitando o seu Afastamento para Estudo no Exterior com ônus limitado, com o objetivo de participar do curso de que trata este Edital, conforme o que consta na Resolução nº 112/2017 - CONSUPER/IFPB, no art. 95 da Lei 8.112/90 e no art. 6º do Decreto 91.800/85.

5.3.1 O referido processo deve cumprir o prazo máximo de abertura, qual seja, **60 dias antes do afastamento**, sob pena de não ter a sua solicitação atendida e a sua viagem não ser autorizada.

5.3.2 O processo deverá ser instruído conforme lista de documentos constante no **Anexo VI** do presente Edital.

5.3.3 O servidor só poderá realizar a sua viagem após a emissão da portaria que autoriza o seu Afastamento do País.

5.4 O servidor classificado deverá se submeter a um teste de nivelamento desenvolvido pela Escola *ILSC Schools of Canada* (Montreal), cuja data será definida posteriormente. O teste consiste em uma prova online de múltipla escolha com uma questão de redação, com duração de 60 minutos, que será realizada por Skype, através do qual serão avaliadas as seguintes habilidades em língua francesa:

- a) conhecimento de gramática;
- b) interpretação de texto e de vocabulário;
- c) produção escrita: redação (resposta a uma pergunta pessoal, como: "Por que você quer estudar francês no exterior?") e composição de 250 palavras (tema geral).

5.4.1 O conteúdo a ser abordado no teste de que trata o *caput* se refere ao estudo dos diversos tempos verbais em língua francesa, condicionais, uso das preposições e dos artigos e vocabulário.

5.4.2 Ao chegar na *ILSC Schools of Canada* (Montreal), será feito o candidato será submetido a um novo teste oral, em língua francesa.

5.4.3 A partir do resultado obtido nos testes escrito e oral, a escola direcionará o candidato para o nível correspondente de estudo. Os níveis disponíveis são: Básico 1, Básico 2, Básico 3,

Básico 4, Intermediário 1, Intermediário 2, Intermediário 3, Intermediário 4, Avançado 1 e Avançado 2.

5.5 O curso a ser realizado na Escola de Inglês *ILSC Schools of Canada* (Montreal) é o de imersão com Abordagem Comunicativa e as atividades envolverão as quatro habilidades: ouvir, falar, ler e escrever. Os estudantes serão expostos a várias situações em que terão de se comunicar em francês e também inglês (no *homestay*).

5.5.1 Além das aulas na escola, a agência *Toronto First Steps* terá o compromisso de promover atividades culturais, nas quais o uso da língua estará presente em todas as programações. Estas atividades culturais contam como frequência para compor a carga horária total do programa oferecido pelo Instituto.

5.5.2 As atividades desenvolvidas durante as 04 (quatro) semanas pela agência acima citada deverão ser criteriosamente realizadas e postadas **semanalmente** na página *IFPB in Canada* da rede social *Facebook*. Essa página será criada especialmente para o grupo aprovado no presente edital.

5.5.3 O servidor, no seu retorno, terá o compromisso de enviar um relatório final sobre as atividades desenvolvidas ao longo do curso de imersão para o endereço de e-mail da ARINTER (arinter@ifpb.edu.br), até o dia **30/09/2020**, como requisito para a conclusão das atividades realizadas.

5.6 O servidor classificado deverá se responsabilizar pelas passagens aéreas para os dias **11/07/2020 ou 12/07/2020 (viagem de ida) e 08/08/2020 ou 09/08/2020 (viagem de volta)**.

5.6.1 O servidor deverá apresentar uma justificativa, caso as passagens sejam compradas para datas diversas às definidas no item 5.6, inclusive por motivo de férias, respeitando-se o período de realização do curso. Nessa justificativa, deve constar a anuência da Chefia Imediata e ela deve ser apensada ao processo de solicitação de afastamento do país, mencionado no item 5.3.

5.6.2 A antecipação da viagem ao Canadá ou o adiamento do retorno para o Brasil, em virtude da utilização de licença para capacitação ou de outro tipo de afastamento, **deve ser registrado em um processo de solicitação de afastamento do país diverso** ao que se destina para a realização do curso de imersão previsto no presente edital.

5.7 Após a classificação, o servidor deverá comprovar, junto à ARINTER, até o dia **16/03/2020**, a obtenção do visto de estudante (SX1) junto ao Consulado Canadense; ou o visto de turista no Consulado Canadense no Brasil; ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) – esta exclusiva para os classificados que tenham ou desejam obter o visto americano.

5.7.1 Aos servidores classificados, será concedida uma carta da instituição de ensino canadense como forma de comprovar a viagem junto ao Consulado do Canadá.

5.8 As despesas inerentes ao transporte aéreo, à obtenção do passaporte e/ou do visto são de inteira responsabilidade do servidor classificado.

5.9 Após o retorno ao Brasil, o servidor participante do curso deverá encaminhar um processo à ARINTER até o dia **30/09/2020** com uma cópia do certificado de conclusão do Curso de Imersão em Língua Inglesa, do boletim do referido curso e da descrição do seu desempenho (habilidades) enquanto aluno do curso. A documentação exigida servirá como comprovação para conclusão do processo de afastamento do país.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Data/Período
Inscrições	16/12/2019 a 13/01/2020
Provas escrita e oral	22/01/2020
Resultado Parcial	24/01/2020
Recursos	Até 27/01/2020
Resultado Final	29/01/2020
Quitação da primeira parcela de pagamento do curso	até 05/02/2020
Quitação da segunda parcela de pagamento do curso	até 05/03/2020
Quitação da terceira parcela de pagamento do curso	até 05/04/2020
Quitação da quarta parcela de pagamento do curso	até 05/05/2020
Quitação da quinta parcela de pagamento do curso	até 05/06/2020
Quitação da sexta parcela de pagamento do curso	até 05/07/2020
Data limite de abertura do processo de comprovação referente ao afastamento do país.	13/05/2020
Comprovar possuir o visto canadense (estudante ou turista) ou Autorização Eletrônica de Viagem (ETA)	até 13/06/2020
Viagem de ida	11/07/2020 ou 12/07/2020
Início do curso	13/07/2020
Término do curso	07/08/2020
Viagem de volta	08/08/2020 ou 09/08/2020
Envio do relatório de atividades para a Arinter	até 30/09/2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do servidor implica na aceitação tácita das regras e dos critérios estabelecidos por este Edital, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais - ARINTER, preferencialmente, através do e-mail arinter@ifpb.edu.br.

7.2 É vedada a inscrição de servidores que participaram do Curso de Imersão em Língua Inglesa regido pelo Edital nº 01/2019 - DGEP.

7.3 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela DGEP e pela Arinter.

Mônica Maria Montenegro de Oliveira
Assessora de Relações Internacionais
IFPB

Daniel Vitor de Oliveira Nunes Diretor Geral de
Gestão de Pessoas Substituto
IFPB

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor
IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Matrícula SIAPE:	CPF:	Data Nascimento: ___/___/___
Data de Entrada em Exercício no IFPB: ___/___/___	Cargo:	
Campus de Lotação:	Edital para o qual está se inscrevendo: ___/20__	
Telefone Residencial: () _____-_____	Telefone Celular: () _____-_____	Em caso de Emergência entrar em contato com: Nome: _____ () _____-_____
E-mail:		
Foi ou é aluno do curso de capacitação em línguas ou proficiência de línguas ofertado pela DGEP em parceria com a Arinter? () Sim () Não		
Participou dos Cursos de Imersão em Língua Inglesa ofertados pela DGEP/Arinter? () Sim () Não		

_____, ___/___/2019.
Local

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula/SIAPE _____, ocupante de cargo efetivo de _____, uma vez selecionado para participar do “Curso de Imersão Bilíngue (Línguas Inglesa e Francesa) - oferecido pela *ILSC Schools of Canada*, na Cidade de Montreal no Canadá”, assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

1. Estou ciente de meu estado de saúde e declaro que estou em plenas condições físicas e psicológicas para realizar uma viagem;
2. Declaro que não sou professor(a) da área de Língua Inglesa;
3. Estou ciente de que terei que arcar com todas as despesas referentes ao curso, conforme tabela de custos constante no Anexo I do Edital nº 15/2019 - DGEP, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFPB;
4. Na hipótese de desistência após o pagamento da primeira parcela do curso, estou ciente de que deverá ser observado o disposto no contrato firmado entre mim e a *ILSC Schools of Canada*;
5. Estou ciente de que também deverei me responsabilizar pelas passagens aéreas para os dias 11/07/2020 ou 12/07/2020 (viagem de ida) e 08/08/2020 ou 09/08/2020 (viagem de volta).
6. Estou ciente de que deverei me submeter às provas escrita e oral, a serem aplicadas no dia 22/01/2020, no Auditório da Reitoria, e de que só serei considerado(a) apto(a) ao curso se obtiver nota geral igual ou superior a 7,0.
7. Estou ciente de que deverei comprovar, junto à Arinter, até o dia 13/06/2020, que obtive o visto canadense (estudante ou turista) ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA).
8. Em caso de desistência, estou ciente de que será vedada a minha participação em futuros editais de seleção para cursos no exterior oferecidos pela DGEP e pela Arinter por um período de 06 (seis) meses.
9. No retorno ao Brasil, comprometo-me em apresentar todos os documentos exigidos, conforme itens **5.5.3** e **5.9** e a apresentar para o setor de lotação um relato de experiências vivenciadas durante o Curso de Imersão.

_____, ____/____/20__.
Local

Assinatura e Carimbo do(a) servidor(a) interessado(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, eu,
_____, matrícula/SIAPE _____,
ocupante de cargo efetivo de _____, AUTORIZO o
servidor(a) _____, matrícula/SIAPE
_____, ocupante de cargo efetivo de _____, a
participar do “Curso de Imersão Bilíngue (Línguas Inglesa e Francesa) - oferecido pela *ILSC Schools of Canada*, na Cidade de Montreal - Canadá”, a ser realizado no período compreendido de **13/07/2020 a 07/08/2020**, totalizando **27 (vinte e sete) dias**. Além disso, MANIFESTO que NÃO haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor em decorrência do afastamento do(a) referido(a) servidor(a).

_____, ____/____/20__.
Local

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA

João Pessoa, __ de _____ de 20__.

À Sua Senhoria a Senhora

MONICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Assessora de Relações Internacionais

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Nesta

Assunto: Desistência de Participação no Curso de Imersão Bilíngue (Línguas Inglesa e Francesa) em Montreal-Canadá

Senhora Assessora,

Eu, _____, servidor(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para o **Curso de Imersão Bilíngue (Línguas Inglesa e Francesa) em Montreal-Canadá**, regido pelo Edital nº __, de __/__/20__, venho manifestar minha **DESISTÊNCIA** de participar do referido curso. Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência das implicações que tal atitude acarretará, conforme previsto no item 5.2 do referido edital.

Nome:

CPF: ____ . ____ . ____ - ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO V
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

- 1 – Solicitação, em formulário próprio para afastamento do país, encaminhada à Chefia Imediata, de acordo com o local de lotação do servidor, com no mínimo **60 (sessenta) dias de antecedência** da participação no evento; (Disponível em <http://www.ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/formularios>)
- 2 – Carta de aceite ou comprovante de inscrição;
- 3 – Programação do evento;
- 4 – Termo de Compromisso e Responsabilidade – Anexo III do Edital nº 15/2019 – DGEP;
- 5 – Termo de Autorização da Chefia Imediata – Anexo IV do Edital nº 15/2019 – DGEP;
- 6 – Comprovante de compra de passagem para os dias 06/09/2019 ou 07/09/2019 (viagem de ida) e 06/10/2019 ou 07/10/2019 (viagem de volta), consoante Edital nº 15/2019 - DGEP;
- 7 – Justificativa, com anuência da Chefia Imediata, para o caso de as passagens serem compradas para datas diversas às definidas no item 5.6 do presente edital, inclusive por motivo de férias (para o qual deverá apresentar comprovante de férias emitido pelo sistema SIAPE) e por motivo de licença para capacitação (para o qual deverá apresentar a portaria de concessão da Licença para Capacitação).
- 8 – Termo de Conhecimento, declarando que o **servidor docente** tem ciência que o tempo referente aos afastamentos ou licenciamento para estudo não serão computados para aposentadoria especial de professor (Disponível em <http://www.ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/formularios>)
- 9 – Cronograma de reposição de aulas, aprovado pela chefia imediata e pela Diretoria de Ensino, para o caso do **servidor docente**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE SELEÇÃO (ORAL E ESCRITA)

1. Apresentação.

Saudações. Pronomes: pessoais, demonstrativos, adjetivos possessivos, possessivos, interrogativos - Verbo *to be*.

2. Identificação de outras pessoas.

Alfabeto. Países e nacionalidades. Artigos. Números. Verbo *to be*. Pronomes: pessoais, demonstrativos, adjetivos possessivos, possessivos, interrogativos.

3. Ocupações.

Informações pessoais. Verbo *to be*. Perguntas e respostas na negativa. Números.

4. Família e posses.

Verbo *to be*. Rotina diária. Pronomes: pessoais, demonstrativos, adjetivos possessivos, possessivos, interrogativos.

5. Comidas e bebidas.

Hábitos alimentares. Presente simples. Respostas curtas. Pedidos.

6. Aparências.

Objetos. Artigos. Adjetivos. Presente simples. Dias da semana. Pronomes: pessoais, demonstrativos, adjetivos possessivos, possessivos, interrogativos.

7. Atividades: falar do que gosta e do que não gosta.

Presente simples. Horas. Pronomes: pessoais, demonstrativos, adjetivos possessivos, possessivos, interrogativos.

8. Falar do que gosta e do que não gosta

Presente Simples. Respostas curtas. Inglês social.

9. Habilidades e talentos.

Rotinas do dia-a-dia. Presente Simples. Perguntas. Inglês social.

10. Descrição de uma casa/apartamento.

Casa/apartamento, cômodos, mobília. Cores. Verbo *haver*. *Prepositions*. Nos correios.

11. Solicitação de informações específicas.

Preços. Compras. Números. Pedidos/Solicitações. Verbos modais. Em uma cafeteria.

12. Informações sobre localização e condições climáticas.

Estações. Meses. Datas. Advérbios de frequência. Preposições. No banco.